

## O QUE FAZER PSICOLÓGICO NO ATENDIMENTO A ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI

**Kivia Cardoso Ferreira**  
Faculdade Pio X  
kiviacardosopsi23@gmail.com

### RESUMO

O presente artigo tem como objetivo tecer reflexões a cerca do *quefazer* psicológico no atendimento a adolescentes em conflito com a lei, durante o cumprimento de medidas socioeducativas e processo de reinserção social. Tomando como referência o ECA, os referências técnicos para atuação do psicólogo nas políticas públicas e as resoluções elaboradas pelo Conselho Federal de Psicologia para discutir as possibilidades de atuação do psicólogo junto ao adolescente, assim como as dificuldades enfrentadas por este profissional. Sugere como metodologia de atuação o processo de conscientização como caminho para levar o adolescente a refletir sua realidade tanto pessoal quanto social, e desta forma construir um novo projeto de vida e se tornar um ser consciente e ativo diante das transformações sociais e na busca por seus direitos. Por fim visa também discutir a importância de se pensar no processo de formação do psicólogo, que embora tenha sofrido modificações ao longo das novas demandas sociais, ainda está pautado em um modelo clínico, individual e patologizante dentro de um modelo de ajustamento, controle e adaptação do sujeito.

**PALAVRAS-CHAVE:** *quefazer* psicológico; medidas socioeducativas; adolescente em conflito com a lei; políticas públicas.

### ABSTRACT

This article aims to make reflections about the psychological *quefazer* in the care of adolescents in conflict with the law, during the fulfillment of educational measures and social reintegration. Referring to ECA, technical references to the psychologist in public policies and resolutions drawn up by the Federal Council of Psychology to discuss the psychologist opportunities with adolescents, as well as the difficulties faced by these professionals. Suggests as acting methodology the educational process as a way to bring the teenager to reflect their reality both personal and social, and thus build a new life project and become a conscious and active in the face of social change and the search for their rights. Finally also aims to discuss the importance of thinking about the psychologist formation process, although it has undergone changes over the new social demands, it is still ruled by a clinical model, individual and pathologizing within an adjustment model, control and adaptation the subject.

**KEYWORDS:** to do psychological; measure social-educational; adolescents in conflict with the law; public policy.

## 1. INTRODUÇÃO

O cumprimento das Medidas Socioeducativas pelos adolescentes que cometeram ato infracional tem sido alvo de intensas discussões de ordem moral, legal e psicossocial. O índice de adolescentes cometendo atos infracionais tem crescido e tornou-se foco na mídia, promovendo acaloradas discussões e inclusive no ambiente jurídico sobre a redução da maioridade penal. Em contra partida se tem levantado considerações sobre como as medidas socioeducativas são executadas, cumprida pelos adolescentes e efetivadas do ponto de vista do funcionamento do atendimento socioeducativo.

A implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 150 trouxe a exigência de uma equipe multiprofissional composta por psicólogos assistentes sociais, pedagogos e outros profissionais (BRASIL, 1990). O trabalho do psicólogo nas instituições socioeducativas e sua atuação junto ao adolescente envolvem diversos aspectos como saúde mental e física do jovem, seu processo judicial e suas relações familiares e comunitárias.

O papel do psicólogo no atendimento socioeducativo é complexo tendo em vista a complexidade do próprio objeto de estudo. Mas isso não é tudo. É complexo também no que diz respeito ao caráter interdisciplinar da equipe nos atendimentos e a estrutura dos locais de atendimento socioeducativo. De acordo com Fonsêca e Develati (2013) “o psicólogo tem uma atribuição importante em reduzir os efeitos proporcionados pelo ambiente punitivo que é a instituição de internamento” (p. 14). Além do acompanhamento dentro dos centros de internação, é válido destacar também a importância do psicólogo e seu trabalho social no contexto onde vive o adolescente considerando suas relações familiares, comunitárias e seu processo de reinserção social.

O psicólogo em sua atuação nas políticas públicas de atendimento socioeducativo, apresenta sua prática em uma perspectiva interdisciplinar com a Filosofia, Antropologia, Sociologia, Política e outras. Desta forma, em suas reflexões e em seu projeto de intervenção considera o contexto de existência do adolescente quanto a seu caráter biopsicossocial. O psicólogo inserido no ambiente socioeducativo tem como desafio romper com práticas de desigualdade social, revitimização do sujeito e ações punitivas. Considerar o adolescente um agente transformador capaz de se expressar e construir um novo projeto de vida.

Para a construção deste artigo foram realizadas pesquisas nas bases de dados (BVS-PSI, CAPES, SCIELO), onde foram encontradas poucas produções acadêmicas que discutem o papel do psicólogo no atendimento ao adolescente em conflito com a lei,

principalmente considerando os aspectos sociais da psicologia. Este artigo tem como objetivo apresentar uma reflexão sobre a inserção do psicólogo no atendimento socioeducativo e suas dificuldades de atuação, considerando os aspectos éticos, técnicos, político e ideológico que envolve o profissional e sua prática. Por fim, será discutida a formação do psicólogo e sua preparação para atuar nas políticas públicas de atendimento socioeducativo.

## **2. INSERÇÃO DO PSICÓLOGO NO CONTEXTO DAS MEDIDAS**

### **SOCIOEDUCATIVAS**

A inserção do psicólogo no contexto das medidas socioeducativas deu-se a partir da criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)- Lei 8.069/1990. A proposta desta lei é visar à criança e o adolescente de forma integral assegurando a estes seus direitos e oportunidades para se desenvolver de maneira plena. O Código de Menores de 1979 (Lei no 6.697/1979) mencionava a necessidade de uma equipe técnica preparada para realizar estudos de casos (BRITO, 2012). Porém, foi a partir do ECA que trouxe em seu artigo 150 a exigência de uma equipe multiprofissional composta por psicólogos, assistentes sociais, pedagogos e outros profissionais com base na Doutrina da Proteção Integral com o objetivo de proteger, educar e ressocializar o adolescente em conflito com a lei (BRASIL, 1990).

As medidas socioeducativas são aplicadas a adolescentes entre 12 e 18 anos que cometeram ato infracional. Entende-se por ato infracional “a transgressão de normas estabelecidas, do dever jurídico, que em face das peculiaridades que o cercam, não pode se caracterizar enquanto crime” (FRANCISCHINI & CAMPO, 2005 p.268). Considerando o adolescente estar em desenvolvimento, as medidas socioeducativas não possuem caráter punitivo, mas sim de promover sua reinserção social e autonomia, além de fortalecer seus vínculos familiares e comunitários.

São medidas socioeducativas conforme o artigo 112 do ECA (Lei 8.069/1990) advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviço à comunidade (PSC); liberdade assistida (LA); regime de semiliberdade; internação em estabelecimento educacional. Estas duas últimas são de caráter privativo e/ou restritivo de liberdade. A PSC e LA são medidas executadas em meio aberto e são acompanhadas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e as atividades podem ser desenvolvidas no Centro

de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), Organizações Não governamentais (ONGs) e outras instituições.

A proposta da execução das medidas socioeducativas em meio aberto é ressocializar o adolescente e mantê-lo incluído no seu contexto social, possibilitando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Visa também garantir o acesso e participação em programas sociais, fruto da articulação com as demais redes como educação, saúde, segurança, profissionalização e outros (BERNARDO, 2011).

As medidas socioeducativas em meio privativo e/ou restritivo de liberdade tem como objetivo responsabilizar o adolescente pela prática do seu ato infracional, o preparando para sua reinserção social e familiar. Todas as medidas socioeducativas priorizam o caráter educativo como forma de sensibilização do adolescente para o ato infracional cometido.

Desta forma, o profissional de psicologia em sua atuação precisa levar em consideração o contexto em que se encontra o adolescente. Seu trabalho não deve ater-se somente à promoção de saúde, mas também aos outros contextos em que se encontra o adolescente, seja educacional, social ou jurídico (FONSÊCA & DEVELATI, 2013). Além da interdisciplinaridade da sua atuação, o psicólogo pode pautar sua prática de acordo com normativas estabelecidas, o ECA e SINASE, além dos documentos próprios da psicologia como o Código de Ética Profissional do Psicólogo e as resoluções apresentadas pelo Conselho Federal de Psicologia.

Objetivando o acompanhamento das medidas socioeducativas, é válido ressaltar a atuação do psicólogo no âmbito das políticas públicas. Neste contexto a psicologia trabalha junto às questões coletivas da população, garantia de direitos e reconhecimento do espaço público como ambiente de atuação. A psicologia nesta perspectiva tem como um dos seus objetivos contribuir para a autonomia e cidadania, em consonância com os princípios fundamentais do Código de Ética Profissional do Psicólogo (CFP, 2014) conforme a seguir:

- I. O psicólogo baseará o seu trabalho no respeito e na promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade do ser humano, apoiado nos valores que embasam a Declaração Universal dos Direitos Humanos.
- II. O psicólogo visando promover a saúde e qualidade de vida das pessoas e das coletividades contribuirá para a eliminação de

quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

- III. O psicólogo atuará com responsabilidade social, analisando crítica e historicamente a realidade política, econômica, social e cultural. (p. 7).

A sua atuação “não deve ter como foco o atendimento psicoterápico, e sim psicossocial” (CFP, 2013). No ambiente das políticas públicas principalmente no SUAS, o psicólogo poderá priorizar o atendimento psicossocial, juntamente com outros profissionais no processo de promoção e reinserção social do sujeito. Considerar o adolescente um ser construtor da sua própria história de acordo com seu contexto social e sua experiência de vida.

Para entender o papel do psicólogo no processo de reinserção social é importante que se compreenda o significado de tal processo. No contexto socioeducativo, é iniciado desde o momento da aplicação e acompanhamento da medida socioeducativa até o seu cumprimento. Busca conscientizar o adolescente a respeito da gravidade do ato cometido, assim como do dano causado e da sua responsabilidade enquanto cidadão (CFP, 2012).

Trata-se de um processo contínuo e de longa ou curta duração, multifacetado e interdisciplinar (GANEV & LIMA, 2011). Visa um conjunto de práticas de intervenção que leve o indivíduo a refletir sobre a sua realidade, criando novos projetos de vida, levando-o ao fortalecimento e construção da sua identidade. Neste processo significa também a importância da criação de mecanismos para que indivíduo, neste caso, o adolescente em conflito com a lei, possa superar o ato cometido e desta forma reconstruir sua história e ser reintegrado ao mundo social e familiar.

A reinserção social e os aspectos que a envolve perpassam as bases do Estado que tem o dever de garantir ao adolescente, acesso as redes como: saúde, educação, cultura, dignidade, profissionalização e criação de espaços para acolhida de escuta (PONTES, 2013). Quando o adolescente está em cumprimento de medida socioeducativa seja ela em meio aberto, ou fechado, o processo de reinserção social também depende de um ambiente físico de acolhimento e escuta ao adolescente. O que vemos hoje são ambientes socioeducativas precários, em sua estrutura física. Superlotação, violência e ausência de práticas socioeducativas, o que dificulta esse provocar reflexivo no adolescente quanto ao seu ato infracional cometido, se tornando

verdadeiras “escolas do crime” (TEIXEIRA, 2005) se aproximando de um ambiente carcerário.

O trabalho da psicologia também está relacionado com o processo de conscientização do indivíduo sobre si mesmo e sobre a realidade em que vive. Segundo Martín-Baró (1996) “o psicólogo deverá atender ao saber das pessoas sobre si mesmas, enquanto indivíduos e enquanto membros de uma coletividade” (p. 14). O termo conscientização utilizado por Paulo Freire (1973), foi apropriado por Martín-Baró (1996) com o objetivo de caracterizar o processo de transformação tanto pessoal, quanto social. Não consiste somente em uma mudança de opinião sobre a realidade e sobre si mesmo, mas supõe uma mudança na relação entre o sujeito com o meio social em que está inserido (MARTÍN-BARÓ, 1996).

No que diz respeito aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, o papel do psicólogo consiste como uma de suas práticas interventivas, provocar uma reflexão de modo que o socioeducando reflita a respeito da sua prática infratora, bem como de sua realidade pessoal e social. A conscientização consiste a reflexão de três aspectos. Segundo Martín-Baró (1996):

- a. O ser humano transforma-se ao modificar a sua realidade.
- b. Mediante gradual decodificação do seu mundo, a pessoa capta os mecanismos que a oprimem e desumanizam, com o que se derruba a consciência que mistifica essa situação como natural e se lhe abre horizonte para novas possibilidades de ação.
- c. O novo saber da pessoa sobre sua realidade circundante a leva a um novo saber sobre si mesma e sobre sua identidade social (p. 16).

Ainda de acordo com Martín-Baró (1996), estes aspectos funcionam de maneira integrada no processo de tomada de consciência partindo de um processo dialético a respeito de como mudar para provocar mudanças. Neste ínterim, o indivíduo toma consciência da sua realidade, das situações de injustiça, opressão e alienação, assumindo uma postura crítica e também objetiva do seu contexto social. Essa conscientização possibilita, por fim, à pessoa, a reconstrução da sua identidade que a leve em busca de uma participação ativa e transformadora da realidade na luta por seus direitos e superando as relações de dominação impostas pela sociedade.

Este processo de conscientização reconhece o papel da psicologia no *quefazer* (MARTÍN-BARÓ, 1996) psicológico como um agente não somente atuando no campo pessoal e subjetivo do sujeito, mas sim nas suas questões sociais. Um aspecto

importante cujo qual o psicólogo precisa estar atento é quanto ao seu posicionamento ético-político. Romper com pressupostos de desigualdade social, assistencialismo, revitimização do sujeito, posturas punitivas e tentativas de diagnosticar ou patologizar o adolescente em conflito com a lei.

Tanto na execução das medidas socioeducativas em meio aberto quanto nas medidas executadas nas unidades de internação, o papel do psicólogo não consiste somente em trabalhar com o adolescente, mas também sua família (CFP, 2012). Desta forma, tem papel fundamental no fortalecimento da função protetiva da família, restaurar e preservar a integridade e condições de autonomia dos adolescentes, contribuir para romper com padrões de violações no interior da família, inclusão dos adolescentes no sistema de proteção social e nos serviços públicos necessários e atuar na prevenção da reincidência de violações (BRASIL, 2009).

### **3. DIFICULDADES ENFRENTADAS PELOS PSICÓLOGOS NO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

Apesar das contribuições e possibilidades de atuação da psicologia no contexto das medidas socioeducativas voltadas para o adolescente em conflito com a lei, o psicólogo também enfrenta desafios em sua prática. De acordo com Guirado (2004) “exercer a psicologia, no interior dos procedimentos jurídicos, é um constante desafio que se costuma chamar de “identidade profissional”” (p. 250). Isso não acontece somente no ambiente jurídico, mas também no contexto das políticas públicas.

O psicólogo constrói sua identidade a partir do momento em que escolhe a psicologia como profissão. Durante o processo de reconhecimento da psicologia enquanto ciência, a prática do psicólogo estava voltada para os campos da psicologia escolar, organizacional e para o atendimento clínico. Até hoje, a prática clínica vem definindo o psicólogo desde o seu ingresso na graduação, onde este modelo de saber psicológico lhe é apresentado (YAMAMOTO, 2007).

Neste sentido, embora o atendimento clínico ainda seja a principal ferramenta de atuação do psicólogo, este deve também voltar seu olhar para as novas demandas que surgem no contexto social considerando o indivíduo e sua coletividade (MAZER & MELO-SILVA, 2010). É com base no seu método de trabalho e naquilo que seu trabalho irá resultar que o psicólogo fará seu diferencial diante das demais profissões,



tomando cuidado para não perder de vista o caráter interdisciplinar e de articulação com os demais profissionais que fazem parte da equipe.

Retomando ao ambiente de atendimento socioeducativo, o psicólogo enfrenta algumas dificuldades que não está somente ligada à construção da sua identidade, mas dentro de um campo abrangente que envolve a ética, política, técnica e metodologia de trabalho. Partindo deste ponto, o psicólogo pode enfrentar dificuldades, entre elas: a criação de novas metodologias de trabalho; busca de singularidade nos processos; articulação entre os demais saberes que atuam juntos; e participação política dos psicólogos no processo de atuação junto ao adolescente em conflito com a lei (CFP, 2012).

A criação de novas metodologias de trabalho, a singularidade dos processos, a articulação com as redes socioassistenciais e o trabalho interdisciplinar vai além de uma prática técnica que ainda está voltada para preenchimento do Plano de Atendimento Individual (PIA) e a elaboração de relatórios. Faz-se necessário construir planos de intervenção que considere o adolescente em seus diversos contextos respeitando sua singularidade e seu contexto de existência. É nesta perspectiva que a psicologia enquanto uma ciência social pode pautar o seu *quefazer*. Pensar em práticas que promova uma reflexão crítica da realidade social e política em que se encontra o sujeito.

O ambiente de trabalho em termos de estrutura física e proposta pedagógica também é um desafio para os profissionais que atuam nas instituições de atendimento socioeducativo. Muitas dessas instituições que atendem os adolescentes em conflito com a lei mostram dificuldades em exercer seu papel educativo (SILVA & GUARESCI, 2015). Mas, quais seriam essas dificuldades? Com base em estudos realizados por Monte, Sampaio, Filho e Barbosa (2011):

A maioria das instituições sofria com problemas de superlotação, e cerca de 70% dos locais investigados foram avaliados como tendo estrutura física imprópria para ressocialização, não possuindo espaço físico para a realização de atividades esportivas, lazer ou convivência e estando em péssimas condições de conservação e higiene (p. 131).

Esses desafios não são enfrentados somente pelo psicólogo, mas sim por toda a equipe interdisciplinar, onde é comum encontrar a falta de integração na construção de projetos de intervenção junto ao adolescente durante o processo de reinserção social. Alguns recursos são importantes para que a equipe trabalhe de forma articulada, entre eles estão: coerência em seu discurso, comunicação assertiva e empática (ENS, 2015).



Técnicas de resolução de problemas e construção de espaços para diálogos entre a equipe favorece a construção de práticas de atendimento que trabalhe os diversos aspectos do adolescente, garantindo uma qualidade na abordagem e na escuta a este, além da execução das ações socioeducativas.

As ações socioeducativas são atividades ético-pedagógicas, construídas conforme a medida que o adolescente está cumprindo e respeitando a necessidade de cada um. Tem como objetivo fortalecê-lo enquanto cidadão participativo e criativo, desenvolvendo suas potencialidades e favorecendo seu protagonismo e autonomia (ENS, 2015). Pode-se dizer que estas ações também visam promover o acesso às redes assistenciais como saúde, educação, lazer, segurança e profissionalização contemplando o Sistema de Garantia de Direitos voltado para a execução das medidas socioeducativas.

Eis o nosso desafio! Oferecer meios para que o adolescente tome consciência de si mesmo e do outro, o levando a refletir sobre seu ato infracional cometido, sua realidade social e seu papel enquanto cidadão. Criar espaços para que o adolescente possa se expressar e desta maneira pensar sobre sua condição, e se tornar um ser ativo e questionador das transformações sociais em que está inserido (MAZER & MELO-SILVA, 2010).

Outra dificuldade é quanto à formação do profissional de psicologia. Embora o cenário esteja se modificando, é possível observar um modelo de formação ainda pautado na prática clínica com foco individualizante, e acaba não preparando o profissional para atuar junto às questões sociais. Além disso, pode ser que exista certa resistência por parte dos psicólogos como também estudantes de psicologia com interesse em atuar nesse contexto. Deste modo isso pode vir a interferir no seu processo de formação e conseqüentemente na sua prática, mantendo desta forma uma visão conservadora sem uma perspectiva crítica e política transformadora.

Foram apresentadas as principais dificuldades enfrentadas pelo psicólogo em sua atuação que envolve diversos aspectos que interferem diretamente no processo de reinserção social. A seguir será discutido a respeito do contexto de formação do psicólogo para atuar junto aos adolescentes em conflito com a lei, no processo de cumprimento de medidas socioeducativas. Será analisado o cenário atual da prática psicológica, levando em consideração a formação acadêmica e as novas exigências de inserção da psicologia nos contextos sociais.

#### 4. PROCESSO DE FORMAÇÃO DO PSICÓLOGO

A inserção do psicólogo nas políticas públicas surgiu a partir da necessidade de uma maior aproximação desta profissão com as questões sociais emergentes e também ampliação do mercado de trabalho; se configurando como um novo espaço de atuação. Desta forma, diante do conteúdo apresentado, cabe aqui elencar questões pertinentes a formação deste profissional para atuar no contexto das medidas socioeducativas.

De acordo com Mazer e Melo-Silva (2010), “a formação do psicólogo está calcada em um modelo clínico, sustentado por teorias que tem seu foco voltado para descrição e o tratamento de comportamentos patológicos” (p. 290). Historicamente, a prática da psicologia sempre esteve voltada para adaptar e ajustar o indivíduo, herança do determinismo da época em que estava se constituindo.

Aqui no Brasil, as Diretrizes Curriculares para o curso de Psicologia (Lei 9.131/2011), estabelecida pelo Ministério da Educação, dispõe de orientações, princípios e fundamentos para o fornecimento, planejamento, implantação e avaliação do curso de Psicologia. Sendo o principal objetivo a formação do psicólogo, considera sua atuação, incentivo a pesquisas e ensino em Psicologia. De acordo com o artigo 3º da referida lei, a formação do psicólogo deverá basear-se nos seguintes princípios:

- I. Construção e desenvolvimento do conhecimento científico em Psicologia;
- II. Compreensão dos múltiplos referenciais que buscam apreender a amplitude do fenômeno psicológico em suas interfaces com os fenômenos biológicos e sociais;
- III. Reconhecimento da diversidade de perspectivas necessárias para compreensão do ser humano e incentivo à interlocução com campos de conhecimento que permitam a apreensão da complexidade e multideterminação do fenômeno psicológico;
- IV. Compreensão crítica dos fenômenos sociais, econômicos, culturais e políticos do País, fundamentais ao exercício da cidadania e da profissão;
- V. Atuação em diferentes contextos, considerando as necessidades sociais e os direitos humanos, tendo em vista a promoção da qualidade de vida dos indivíduos, grupos, organizações e comunidades;

- VI. Respeito à ética nas relações com clientes e usuários, com colegas, com o público e na produção e divulgação de pesquisas, trabalhos e informações da área da Psicologia;
- VII. Aprimoramento e capacitação contínuos.

Esses princípios visam capacitar o profissional para exercer sua profissão podendo atuar nas diversas áreas considerando as interfaces da psicologia. Embora os primeiros princípios apresentados destaquem um modelo de formação técnica, a prática psicológica vai além de uma atuação técnica. O psicólogo em sua formação deve ser estimulado a pensar e compreender de maneira crítica a realidade e os fenômenos sociais, culturais e políticos do seu país além, da construção de uma análise da sua prática (SENRA & GUZZO, 2012).

A proposta da inserção do psicólogo nas políticas públicas, neste caso especificamente no contexto das medidas socioeducativas, é oferecer caminhos que leve o indivíduo a pensar sobre a sua realidade tanto pessoal, quanto social e desta forma transformá-la e traçar um novo projeto de vida. Permitir que o adolescente alcance seu empoderamento e autonomia, sem impor, mas deixando este livre para realizar suas escolhas, porém sabendo que é responsável por ela. Cabe ao psicólogo rever seus métodos de ação, adequando suas crenças e valores, na busca de uma postura coerente, abandonando assim o caráter moralista, preconceituoso, preconcebido e discriminativo de velhas práticas (DIAS, 2011).

É possível observar que o psicólogo ainda está habituado a práticas individualizantes no atendimento, que lhe é apresentada desde os primeiros momentos da sua graduação. Embora essa realidade venha se modificando com a inserção de disciplinas de caráter mais crítico, discutindo o sujeito no seu contexto sócio-histórico, a perspectiva técnica e psicopatológica ainda predomina na formação do psicólogo. É possível se deparar com psicólogos que não foram possivelmente preparados durante o seu processo de formação ou ainda resistem por questões ideológicas, crenças, valores e interesse pessoal para lidar com as questões sociais emergentes.

Neste ínterim podemos levantar os seguintes questionamentos: se o Código de Ética Profissional do Psicólogo e as Diretrizes Curriculares para o curso de Psicologia destacam o compromisso da Psicologia com as questões sociais e políticas da sociedade porque a perspectiva individualizante e psicopatológica ainda predomina na formação do psicólogo? O que seria necessário para aproximar esse profissional do contexto das

políticas públicas? O que poderia ser mudado durante o seu processo de formação e até mesmo após a graduação? E o papel político do psicólogo?

A discussão a cerca do papel da psicologia e seu compromisso social é antiga, desde o início da implantação da profissão no Brasil. De acordo com Yamamoto (2007) essas discussões já destacavam o caráter exclusivamente clínico do atendimento dos psicólogos cujo qual ele denomina de “elitismo da psicologia”, e o afastamento deste profissional do setor social e político da profissão. Com o passar dos anos essa realidade começa a ser questionada. Por volta da década de 80 começou-se um movimento organizado por psicólogos para se pensar a inserção deste profissional nos sindicatos com voz política e temas sociais que surgiam na época, começaram também a ser discutidos (YAMAMOTO, 2007).

Porém, essas discussões ainda não acontecem de forma intensificada. Porque esses temas ainda são tão pouco discutidos pela psicologia mesmo diante das demandas sociais que surgem da sociedade e considerando papel de compromisso social da profissão? Yamamoto (2007) destaca alguns pontos a serem discutidos. O primeiro deles é a organização político econômica da categoria para lidar com as questões sociais, ou seja, embora essa realidade venha se modificando, ainda é muito carente na profissão a inserção de psicólogos no meio político, sejam, em sindicatos, movimentos populares e outros que estejam ligados às questões sociais.

Outro ponto discutido por Yamamoto (2007) é quanto à organização e compromisso social, modelo de intervenção, condições e características da formação acadêmica do psicólogo. Mesmo diante do novo cenário social cujo qual a psicologia se depara, ainda é comum o modelo de atuação clínica com base nas “referências teóricas clássicas da Psicologia” (YAMAMOTO, 2007). O compromisso social do psicólogo não representa somente a sua inserção nas políticas públicas, envolve questões éticas e metodológicas. De acordo com Bock (1999) “o trabalho do psicólogo deve apontar para a transformação social, para a mudança das condições de vida da população brasileira” (p. 325).

Essas questões a respeito da inserção dos psicólogos nas políticas públicas, especificamente no atendimento socioeducativo necessitam ser discutidas levando em consideração o seu processo de formação e o seu próprio processo de desenvolvimento profissional. Talvez, assumir uma postura crítica da realidade e não só trabalhar com o aspecto psicológico do sujeito, mas de acordo com Martín-Baró (1996) “elaborar uma visão conceptual diferente e talvez, também novo método de diagnóstico e de

intervenção” (p. 21). Desta forma, o psicólogo em seu *quefazer* psicológico deve também emponderar-se e se perceber enquanto sujeito que participa dos processos sociais e é capaz de lutar pelo seu espaço de atuação, rompendo com as práticas tendenciosas de controle, adaptação e ajustamento do sujeito.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

São crescentes os casos de adolescentes atos infracionais e cumprindo medidas socioeducativas. Esse quadro nos leva a reflexões sobre a execução e aplicabilidade das medidas socioeducativas, assim como, o papel do profissional de psicologia no atendimento aos adolescentes. As dificuldades enfrentadas pelos profissionais no contexto socioeducativo envolve diversos fatores que incluem desde a complexidade do trabalho com o adolescente, metodologias de trabalho e processo de formação do psicólogo.

A psicologia enquanto ciência tem seu compromisso social para desenvolver seu trabalho diante das questões sociais emergentes. Embora o Código de Ética, as Diretrizes Curriculares e autores discutam a respeito do papel político e social do psicólogo, no cenário atual da profissão ainda podemos encontrar uma carência de discussões a respeito de temas referentes à sociedade, especificamente medidas socioeducativas e o trabalho de reinserção social do adolescente em conflito com a lei.

Portanto, se faz necessário um maior envolvimento do profissional de psicologia junto às questões sociais e não apenas voltar sua prática para o modelo clínico que lhe é apresentado desde os primeiros momentos de sua graduação. Cabe também ao psicólogo lançar seu olhar de forma crítica para a realidade social, e para o adolescente incluído considerando o adolescente um ser construtor da sua identidade tanto pessoal quanto social, atuando na construção da sua autonomia, enquanto cidadão, sujeito de direitos e deveres e atuando na superação do ato infracional cometido e na construção de novos projetos de vida.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BERNARDO, J. F. **Competência moral e perfil dos profissionais que atendem o adolescente em conflito com a lei.** Dissertação (Mestrado em Educação)- Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista, Marília, 2011. Acesso em 25 de setembro de 2015, em [https://www.marilia.unesp.br/Home/Pos-Graduacao/Educacao/Dissertacoes/bernardo\\_jf\\_me\\_mar.pdf](https://www.marilia.unesp.br/Home/Pos-Graduacao/Educacao/Dissertacoes/bernardo_jf_me_mar.pdf)

BOCK, A. M. B. A psicologia a caminho do novo século: a identidade profissional e compromisso social. **Estudos em Psicologia**, 4(2), 1999, 315-329.

BRASIL. **Código de Menores**. Lei 6.697, de 10 de outubro de 1979. Brasília: Palácio do Planalto, 1999. Acesso 10 de outubro de 2015, em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1970-1979/L6697.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6697.html)

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília: Palácio do Planalto, 1990. Acesso em 10 de outubro de 2015, em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm)

BRASIL. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social, 2009. Acesso em 20 de abril de 2016, em [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/tipificacao.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf)

BRASIL. **Resolução nº5 de 15 de março de 2011**. Diário Oficial da União. Brasília: Ministério da Educação, 2011. Acesso em 2 de maio de 2016, em [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=7692-rces005-11-pdf&category\\_slug=marco-2011-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7692-rces005-11-pdf&category_slug=marco-2011-pdf&Itemid=30192)

BRASIL. *Levantamento Anual SINASE 2013*. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2015. Acesso em 15 de novembro de 2015, em <http://www.sdh.gov.br/noticias/pdf/levantamento-2013>

BRITO, L. M. T. Anotações sobre a psicologia jurídica. **Psicologia Ciência e Profissão**. Brasília, (num. esp.), 2012, p. 194-205.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de ética profissional do psicólogo**. Brasília, 2015.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências técnicas para atuação de psicólogos (os) em programas de medidas socioeducativas em meio aberto**. Brasília: Centro de Referências Técnicas em Psicologia e Políticas Públicas - CREPOP, 2012.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. - *CREAS*. Brasília: **Referências técnicas para atuação de psicólogos (os) nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social** Centro de Referências Teóricas em Psicologia e Políticas Públicas-CREPOP, 2013.

DIAS, D. M. **O papel do técnico na aplicação da medida socioeducativa: a partir da opinião de ex-técnicos**. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Psicologia) - Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2012. Acesso em 12 de novembro de 2015, em [http://www.mackenzie.br/fileadmin/Graduacao/CCBS/Cursos/Psicologia/2012/BIBLIOT\\_DIG\\_LEVV/JUSTICA\\_E\\_CID/Damaris\\_Maia\\_Dias.pdf](http://www.mackenzie.br/fileadmin/Graduacao/CCBS/Cursos/Psicologia/2012/BIBLIOT_DIG_LEVV/JUSTICA_E_CID/Damaris_Maia_Dias.pdf)

ESCOLA NACIONAL DE SOCIOEDUCAÇÃO. **Metodologia no atendimento socioeducativo**. Escola Nacional de Socioeducação (ENS) Web site, 2015. Acesso em

20 de abril de 2016, em

[http://ens.sinase.sdh.gov.br/images/Biblioteca/modulos\\_dos\\_cursos/Nucleo\\_Basico\\_2015/Eixo\\_3/EixoIII.pdf](http://ens.sinase.sdh.gov.br/images/Biblioteca/modulos_dos_cursos/Nucleo_Basico_2015/Eixo_3/EixoIII.pdf).

FONSÊCA, A. B. & DEVELATI, D. M. O fazer do psicólogo nas instituições de internamento de adolescentes em conflito com a lei. **Cadernos de Graduação-Ciências Biológicas e da Saúde Fics**, 1(2), 2013, p. 35-43.

GANEV, E. & LIMA, W. L. Reinserção Social: processo que implica continuidade e cooperação. **Revista Serviço Social & Saúde**, X(11), 2011, p. 113-129. Acesso em 14 de março de 2016, em

<https://www.google.com.br/url?sa=t&ret=j&q=&esrc=s&source=web&cd=2&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwizqj9-JXNAhVCEJAKHaixD4IQFggiMAE&url=http%3A%2F%2Fwww.bibliotecadigital.unicamp.br%2Fdocument%2F%3Fdown%3D49404&usg=AFQjCNEWOBS9BT-UK2w7WIRvvOFSOJVEbw&bvm=bv.123664746,d.Y2I>

GUIRADO, M. Em instituições para adolescentes em conflito com a lei, o que pode a nossa vã psicologia? In: Brandão, E. P. & Gonçalves, H. S. (Eds.), **Psicologia jurídica no Brasil**, 2º ed., 2004, p. 249-276. Rio de Janeiro: NAU.

MARTÍN-BARÓ, I. O papel do Psicólogo. **Estudos de Psicologia**, 2(1), 1996, p. 7-27.

MAZER, S. M. & MELO-SILVA, L. L. Identidade profissional do psicólogo: uma revisão da produção científica no Brasil. **Psicologia Ciência e Profissão**, 30(2), 2010, p. 276-296.

SENRA, C. M. G. & GUZZO, R. S. L. (2012). Assistência social e psicologia: sobre as tensões e conflitos de psicólogo no cotidiano do serviço público. **Psicologia & Sociedade**, 24(2), 2012, p. 239-245.

YAMAMOTO, O. H.. Políticas Sociais, “terceiro setor” e “compromisso social”: perspectivas e limites do trabalho do psicólogo. **Psicologia & Sociedade**, 19(1), 2007, 30-37.